



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

CERTIFICADO que em data 02/08/19  
foi publicado no Diário Oficial (  ) / Site (  )  
deste Município o (a) ARP nº 18/19  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do dia 01/08/19  
  
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 18 /2019

Objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Informática em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**Processo nº 1480/2019**

**Pregão nº 22/2019**

**Validade: 12(doze) meses**

No dia 01 de agosto de 2019, o Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, Piracanjuba - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 135.240.111-87, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33/2019, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

**DADOS DA EMPRESA**

**EMPRESA:** BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP

**CNPJ:** 03.618.435/0001-92

**ENDEREÇO:** Rua da Pátria, nº 239, Santa Genoveva - Goiânia/GO

**FONE:** (62) 3204-6275

**EMAIL:** contato@brasillprodutos.com.br



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

**REPRESENTANTE LEGAL: Geovane Kennedy da Silva**

CPF: 045.027.801-89

**EMPRESA: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

CNPJ: 16.812.857/0001-46

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 738, Centro – Ceres/GO

FONE: (62) 3307-3522

EMAIL: licita@tecnovale.store

**REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Rocha da Silva**

CPF: 042.420.151-86

**EMPRESA: MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI**

CNPJ: 23.079.961/0001-39

ENDEREÇO: Rua Campinas, Quadra A, Lote 12, Vila Teófilo Neto – Goiânia/GO

FONE: (62) 3609-9612/ 3609-9606

EMAIL: megaforte.tec@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL: Natália Neves Martins**

CPF: 700.493.821-28

**EMPRESA: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 23.242.246/0001-75

ENDEREÇO: Rua 02, Quadra 04, Lote 19, Setor JK Parque Industrial Nova Capital – Anápolis/GO

FONE: (62) 8 9261-4493

EMAIL: expressprodutoseservicos@bol.com.br

**REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Alves da Silva**

CPF: 990.013.651-91

**EMPRESA: MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI ME**

CNPJ: 23.323.053/0001-49



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

**ENDEREÇO:** Avenida Inglaterra, nº 288, Quadra 119, Lote 06, Casa 03, Jardim Europa - Goiânia/GO

**FONE:** (62) 3926-5050

**EMAIL:** valter@mcmtecnologia.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** Valtercley Alves Baldoino

**CPF:** 632.918.781-91

**EMPRESA:** CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

**CNPJ:** 23.814.639/0001-06

**ENDEREÇO:** Avenida Cesar Lattes, nº 131, Quadra 52, Lote 36, Sala 12, Vila Novo Horizonte - Goiânia/GO

**FONE:** (62) 3093-3828

**EMAIL:** contato@grupogmx.com.br

**REPRESENTANTE LEGAL:** Murilo Ailton dos Santos Vieira

**CPF:** 052.977.711-88

**EMPRESA:** MV PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 26.742.114/0001-09

**ENDEREÇO:** Avenida T 2, Quadra 07, Lote 04, nº 3.540, Sala 05, Setor Sol Nascente - Goiânia/GO

**FONE:** (62) 3287-6264

**EMAIL:** licitaelite@hotmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** Wesley Martins de Miranda

**CPF:** 737.250.801-00

**EMPRESA:** TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ:** 31.471.781/0001-26

**ENDEREÇO:** Rua do Bronze, nº 600, Quadra 157, Lote 18, Bairro Parque Oeste Industrial - Goiânia/GO

**FONE:** (62) 3297-2167



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

**EMAIL:** tse.comercial@hotmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** Gercival Gonçalves dos Santos Junior

**CPF:** 708.204.901-30

**EMPRESA:** MC SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELLI

**CNPJ:** 33.002.722/0001-34

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 793, Setor Centro – Corumbaíba/GO

**FONE:** (64) 9224-9091/ 9221-4809

**REPRESENTANTE LEGAL:** Maurício Candido da Silva

**CPF:** 134.803.831-49

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** Assinar a Ata de Registro de Preços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (Dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

**III.** Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 22/2019.

**IV.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

**VI.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VII.** Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 22/2019.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

**BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, estabelecida à Rua da Pátria, nº 239, Santa Geneveva - Goiânia/GO, neste ato representado pelo **Sr. Geovane Kennedy da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 045.027.801-89, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Lote/Item | Descrição Item/Objeto   | Marca | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total   |
|-----------|---|-------|-----|-----|----------------|---------------|
| 01/03     | Notebook completo, montado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador com no mínimo 02 (dois) núcleos, 02 Threads, pelo menos 3 GHz de frequência (clock), 64 bits, memória cache de 3 MB, litografia máxima: 14 nm.</li><li>• 4 GB de memória RAM DDR4 no mínimo 2133 Mhz</li><li>• Disco rígido com capacidade de 500GB de armazenagem 7.200 RPM de rotação, Cache 64 MB, Buffer para host: 6 Gb/s.</li></ul> | HP    | 04  | Un  | R\$ 3.477,00   | R\$ 13.908,00 |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

|                                 |  |       |    |    |              |                     |
|---------------------------------|--|-------|----|----|--------------|---------------------|
|                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Leitor e gravador de CD/DVD</li><li>• Placa mãe compatível com a memória e disco rígido solicitados, com portas USB 3.0, conexão de rede Ethernet, saída VGA, saída HDMI, multimídia (saída para som)</li><li>• Teclado, padrão ABNT 2, teclas impressas à laser, cor preta, com indicadores (LEDs) de, CAPS LOCK</li><li>• Tela LED 15,6".</li><li>• Conexões, Wireless e Bluetooth.</li><li>• Fonte 110/220V automática.</li></ul> |       |    |    |              |                     |
| 01/33                           | Projektor - 2700 Lumens SVGA - Com projeção mínima de 22 pol. e máxima de 350 pol., distancia para projeção de 0,88m até 10,44m. Conectividade para HDMI, USB, VGA e RCA. Contraste de 10.000:1.   | EPSON | 03 | Un | R\$ 2.560,00 | R\$ 7.680,00        |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR-----</b> |  |       |    |    |              | <b>R\$21.588,00</b> |

**TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.812.857/0001-46, estabelecida à Avenida Brasil, nº 738, Centro - Ceres/GO, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo Rocha da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 042.420.151-86, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Lote/Item | Descrição Item/Objeto  | Marca   | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total  |
|-----------|--|---------|-----|-----|----------------|--------------|
| 01/14     | Caixa de som para PC, com 3W R.M.S., alimentação por USB.  | C3tech  | 12  | Un  | R\$ 35,90      | R\$ 430,80   |
| 01/22     | Pen drive 16 GB, para USB3.0 compatível com USB2.0, com velocidade igual ou superior a 150MB/s.  | Sandisk | 06  | Un  | R\$ 39,90      | R\$ 239,40   |
| 01/24     | Roteador Wireless 300Mbps, duas antenas, com alimentação bivolt, padrão IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, LAN: 4 portas / Internet: 1 porta. | Tplink  | 07  | Un  | R\$ 220,00     | R\$ 1.540,00 |
| 01/28     | Caixa de cabo de rede, com transferência 10/100/1000,  | Elgin   | 04  | Un  | R\$ 350,00     | R\$ 1.400,00 |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

|   |  |  |  |  |                    |
|---|--|--|--|--|--------------------|
| CAT.5e, 4 pares trançados, revestimento PVC antichamas, transmissão 250 Mbps/par (máx. 1000 Mbps), cor azul, contendo 100 metros. |  |  |  |  |                    |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR-----</b>   |  |  |  |  | <b>R\$3.610,20</b> |

**MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.079.961/0001-39, estabelecida à Rua Campinas, Quadra A, Lote 12, Vila Teófilo Neto - Goiânia/GO, neste ato representado pela **Sra. Natália Neves Martins**, inscrita no CPF sob o nº 700.493.821-28, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Lote/Item | Descrição Item/Objeto   | Marca    | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total  |
|-----------|---|----------|-----|-----|----------------|--------------|
| 01/04     | • HD - Disco rígido com capacidade de 500GB de armazenagem, padrão SATA, 7.200 RPM de rotação, Cache 64 MB, Buffer para host: 6 Gb/s.   | SEAGATE  | 05  | Un  | R\$ 229,00     | R\$ 1.145,00 |
| 01/09     | Processador i5, 3.40 GHZ, com dissipador e cooler   | INTEL    | 04  | Un  | R\$ 984,00     | R\$ 3.936,00 |
| 01/10     | Placa Mãe com Suporte para Intel: Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA 1150, Suporte para DDR3 1600/ 1333 MHz, Video ONboard VGA e HDMI                            | INTEL    | 03  | Un  | R\$ 560,00     | R\$ 1.680,00 |
| 01/15     | Monitor com tela LED 19,5", resolução mínima de 1600x900 dpi, altura regulável, entrada vga e dvi-d, contraste mínimo de 2.000.000:1 ou típico 1000:1, voltagem 110/220V automática. Contendo cabo de alimentação, Manual, cabo Dvi e cabo VGA. | LENOVO   | 08  | Un  | R\$ 495,00     | R\$ 3.960,00 |
| 01/16     | Estabilizador com potência nominal de 500VA, com entrada bivolt e saída para 115V.  | TS SHARA | 10  | Un  | R\$ 187,00     | R\$ 1.870,00 |
| 01/17     | Autotransformador com entrada de 220v e saída 110v com potencia de 2000va   | BMI      | 12  | Un  | R\$ 194,00     | R\$ 2.328,00 |
| 01/18     | No-break 1200VA bivolt, com 6 tomadas.  | BMI      | 02  | Un  | R\$ 765,00     | R\$ 1.530,00 |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

|                                 |  |        |    |    |           |                     |
|---------------------------------|--|--------|----|----|-----------|---------------------|
| 01/25                           | Switch RJ45 05 Portas com suporte MDI/MDIX com Auto - Negociação de 10/100 Mbps, fonte alimentação externa 110v/220v | TPLINK | 04 | Un | R\$ 97,00 | R\$ 388,00          |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR-----</b> |  |        |    |    |           | <b>R\$16.837,00</b> |

**EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.242.246/0001-75, estabelecida à Rua 02, Quadra 04, Lote 19, Setor JK Parque Industrial Nova Capital - Anápolis/GO, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 990.013.651-91, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Lote/Item                       | Descrição Item/Objeto                   | Marca                           | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total        |
|---------------------------------|---|---------------------------------|-----|-----|----------------|--------------------|
| 01/05                           | Memória RAM DDR4 4GB no mínimo 2133 Mhz | Kingston                        | 06  | Un  | R\$ 220,00     | R\$ 1.320,00       |
| 01/06                           | Memória RAM DDR3 4GB                    | Kingston<br>DDR3 4GB<br>1600MHz | 06  | Un  | R\$ 191,00     | R\$ 1.146,00       |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR-----</b> |   |                                 |     |     |                | <b>R\$2.466,00</b> |

**MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49, estabelecida à Avenida Inglaterra, nº 288, Quadra 119, Lote 06, Casa 03, Jardim Europa - Goiânia/GO, neste ato representado pelo **Sr. Valtercley Alves Baldoino**, inscrito no CPF sob o nº 632.918.781-91, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Lote/Item | Descrição Item/Objeto  | Marca    | Qtd | Und | Valor Unitário  | Valor Total   |
|-----------|--|----------|-----|-----|-----------------|---------------|
| 01/02     | Computador completo, montado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador com no mínimo 02 (dois) núcleos, 02 Threads, pelo menos 3 GHz de frequência (clock), 64 bits, memória cache de 3 MB, litografia máxima: 14 nm.</li><li>• 4 GB de memória RAM DDR4 no mínimo 2133 Mhz</li><li>• Disco rígido com capacidade de 500GB de armazenagem, padrão SATA, 7.200 RPM de rotação, Cache 64 MB, Buffer para host: 6 Gb/s.</li><li>• Leitor e gravador de</li></ul> | POSITIVO | 07  | Un  | R\$<br>3.173,00 | R\$ 22.211,00 |





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>CD/DVD.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa mãe ATX, Micro ATX ou compatível, do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada em regime de O&amp;M; compatível com a memória e disco rígido solicitados, com portas USB 3.0, conexão de rede Ethernet, saída VGA, multimídia (saída para som e entrada para microfone) tanto na parte de trás do gabinete, como na frente, áudio com anti-ruído, capacitores sólidos, apresentar logotipo do fabricante do microcomputador ao ligar o equipamento;</li><li>• Gabinete tipo Torre, compatível com a placa mãe e demais periféricos internos e externos, na cor preta, bordas lisas, com duas entradas frontais USB 3.0, entradas áudio e microfone frontais.</li><li>• Fonte de energia chaveada, com tensão nominal de 115/230V, com a capacidade mínima de 200 Watts reais, silencioso, compatível com o equipamento;</li><li>• Teclado USB, padrão ABNT 2, teclas impressas à laser, cor preta, com indicadores (LEDs) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK;</li><li>• Mouse óptico USB, três botões, com rolagem vertical, cor preta, resolução: 1.000 dpi, dimensões aproximadas: 60,6 mm x 100,6 mm x 33,5 mm;</li><li>• Monitor com tela LED 19,5", resolução mínima de 1600x900 dpi, altura regulável, entrada vga e dvi-d, contraste mínimo de 2.000.000:1 ou típico 1000:1, voltagem 110/220V</li></ul> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

|                                 |  |         |    |    |            |                     |
|---------------------------------|--|---------|----|----|------------|---------------------|
|                                 | automática. Contendo cabo de alimentação, Manual, cabo Dvi e cabo VGA.   |         |    |    |            |                     |
| 01/26                           | Adaptador Receptor Wireless USB Mini de 150 mbps, sem fio e sem antena externa.  | TP-LINK | 05 | Un | R\$ 99,00  | R\$ 495,00          |
| 01/32                           | HD Externo, 1TB com conexão USB 3.0 (compatível USB 2.0), ali-mentação via USB , velocidade de transferência de 4,8GB/s. | WD      | 02 | Un | R\$ 357,00 | R\$ 714,00          |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR-----</b> |  |         |    |    |            | <b>R\$23.420,00</b> |

**CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.814.639/0001-06, estabelecida à Avenida Cesar Lattes, nº 131, Quadra 52, Lote 36, Sala 12, Vila Novo Horizonte – Goiânia/GO, neste ato representado pelo **Sr. Murilo Ailton dos Santos Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 052.977.711-88, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Lote/Item | Descrição Item/Objeto   | Marca    | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total   |
|-----------|---|----------|-----|-----|----------------|---------------|
| 01/01     | Computador completo, montado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador com no mínimo 02 (dois) núcleos, 04 Threads, pelo menos 3,7 GHz de frequência (clock), 64 bits, memória cache de 3 MB, litografia máxima: 14 nm.</li><li>• 8 GB de memória RAM DDR4 no mínimo 2133 Mhz</li><li>• Disco rígido com capacidade de 1 TB de armazenagem, padrão SATA, 7.200 RPM de rotação, Cache 64 MB, Buffer para host: 6 Gb/s.</li><li>• Leitor e gravador de CD/DVD</li><li>• Placa mãe ATX, Micro ATX ou compatível, do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada em regime de O&amp;M; compatível com a memória e disco rígido solicitados, com portas USB 3.0, conexão de rede Ethernet, saída VGA, multimídia (saída para som e</li></ul> | POSITIVO | 04  | Un  | R\$ 3.450,00   | R\$ 13.800,00 |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

|                                 |  |       |    |    |            |                     |
|---------------------------------|--|-------|----|----|------------|---------------------|
|                                 | <p>entrada para microfone) tanto na parte de trás do gabinete, como na frente, áudio com anti-ruído, capacitores sólidos, apresentar logotipo do fabricante do microcomputador ao ligar o equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete tipo Torre, compatível com a placa mãe e demais periféricos internos e externos, na cor preta, bordas lisas, com duas entradas frontais USB 3.0, entradas áudio e microfone frontais.</li><li>• Fonte de energia chaveada, com tensão nominal de 115/230V, com a capacidade mínima de 200 Watts reais , silencioso, compatível com o equipamento;</li><li>• Teclado USB, padrão ABNT 2, teclas impressas à laser, cor preta, com indicadores (LEDs) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK;</li><li>• Mouse óptico USB, três botões, com rolagem vertical, cor preta, resolução: 1.000 dpi, dimensões aproximadas: 60,6 mm x 100,6 mm x 33,5 mm;</li><li>• Monitor com tela LED 19,5", resolução mínima de 1600x900 dpi, altura regulável, entrada vga e dvi-d, contraste mínimo de 2.000.000:1 ou típico 000:1, voltagem 110/220V automática. Contendo cabo de alimentação, Manual, cabo Dvi, cabo VGA.</li></ul> |       |    |    |            |                     |
| 01/08                           | Processador i3-4130, 3M Cachê, 3,40 GHz, com dissipador e cooler   | INTEL | 04 | Un | R\$ 700,00 | R\$ 2.800,00        |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR-----</b> |  |       |    |    |            | <b>R\$16.600,00</b> |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

**MV PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.742.114/0001-09, estabelecida à Avenida T 2, Quadra 07, Lote 04, nº 3.540, Sala 05, Setor Sol Nascente – Goiânia/GO, neste ato representada pelo **Sr. Wesley Martins de Miranda**, inscrito no CPF sob o nº 737.250.801-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Lote/Item                       | Descrição Item/Objeto  | Marca     | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total      |
|---------------------------------|--|-----------|-----|-----|----------------|------------------|
| 01/29                           | Alicate para crimpar RJ45, com lamina de corte e desencapador.   | CGC       | 02  | Un  | R\$ 42,00      | R\$ 84,00        |
| 01/30                           | Testador de Cabo de Rede, Cat-5 Cat-6, compatível conectores RJ11 e RJ45. Botão liga desliga, sinalizador de conexão teste de 1,2,3,4,5,6,7,8 e G. | CGC       | 02  | Un  | R\$ 57,00      | R\$ 114,00       |
| 01/31                           | Pasta térmica, 50g, cor branca com ponto de gota inexistente.  | IMPLASTEC | 04  | Un  | R\$ 25,90      | R\$ 103,60       |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR-----</b> |  |           |     |     |                | <b>R\$301,60</b> |

**TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.471.781/0001-26, estabelecida em à Rua do Bronze, nº 600, Quadra 157, Lote 18, Bairro Parque Oeste Industrial – Goiânia/GO, neste ato representado pelo **Sr. Gercival Gonçalves dos Santos Junior**, inscrito no CPF sob o nº 708.204.901-30, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Lote/Item                       | Descrição Item/Objeto   | Marca                           | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total         |
|---------------------------------|---|---------------------------------|-----|-----|----------------|---------------------|
| 01/07                           | Fonte ATX, chaveada, com tensão nominal de 115/230V, com a capacidade mínima de 200W Reais, silenciosa.                       | C3TECH/<br>ATX 200W<br>PS-200V3 | 18  | Un  | R\$ 70,00      | R\$ 1.260,00        |
| 01/12                           | Mouse Optico USB 1000 dpi ou superior   | C3TECH/<br>MS-20BK              | 25  | Un  | R\$ 19,80      | R\$ 495,00          |
| 01/13                           | Teclado USB, padrão ABNT 2, teclas impressas à laser, cor preta, com indicadores (LEDs) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK; | C3TECH<br>/KB-<br>M30BK         | 25  | Un  | R\$ 39,50      | R\$ 987,50          |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR-----</b> |   |                                 |     |     |                | <b>R\$ 2.742,50</b> |

**MC SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.002.722/0001-34, estabelecida à Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 793, Setor



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

Centro - Corumbalva/GO, neste ato representado pelo **Sr. Maurício Candido da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 134.803.831-49, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Lote/Item                       | Descrição Item/Objeto   | Marca      | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total         |
|---------------------------------|---|------------|-----|-----|----------------|---------------------|
| 01/11                           | Bateria de Lithium, botão CR 2032 3   | ELGIN      | 10  | Un  | R\$ 4,00       | R\$ 40,00           |
| 01/19                           | Cabo de força novo padrão 10A 1.5m  | ELGIN      | 40  | Un  | R\$ 22,50      | R\$ 900,00          |
| 01/20                           | Cabo USB 2.0 impressora 1,8m  | EXBOM      | 04  | Un  | R\$ 21,00      | R\$ 84,00           |
| 01/21                           | Cabo HDMI, 10 metros, com alta taxa de transferência 18 Gbps à 600mhz, resolução de vídeo 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4k@60HZ. | EXBOM      | 04  | Un  | R\$ 84,00      | R\$ 336,00          |
| 01/23                           | Pendriver 8GB, para USB3.0 compatível com USB2.0, com velocidade igual ou superior a 150MB/s.   | MULTILASER | 06  | Un  | R\$ 34,50      | R\$ 207,00          |
| 01/27                           | Pacote com 100 unidades de conectores RJ45, CAT5.   | PISC       | 04  | Un  | R\$ 79,00      | R\$ 316,00          |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR-----</b> |   |            |     |     |                | <b>R\$ 1.883,00</b> |

Importa-se a presente Ata de Registro de Preços na importância total de **R\$ 89.448,30 (Oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**22.03.04.122.0407.2005 3.3.90.30 f. 78 - Secretaria de Administração**

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 22/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura de Piracanjuba;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

**III.** Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV.** Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V.** O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI.** Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente ARP serão irreeajustáveis durante a validade desta

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I.** Advertência;
- II.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

**III.** Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

**II.** Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº.8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 33/2014.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**FORMA DE ENTREGA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Requisição/Solicitação/ Ordem de Serviço, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal responsável, no município de Piracanjuba/GO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Sendo recebidos da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

**a) Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias dia do recebimento provisório.

**c)** Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 22/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 22/2019, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata de Sessão datada de 26 de junho de 2019, e Termo de Homologação feito pelo senhor Prefeito João Barbosa de Oliveira datada de 25 de julho de 2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SETIMA:** Fazem parte integrante desta ARP, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 22/2019 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o edital a ARP, conforme o art. 55, XI, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO ao 01 dia do mês de agosto de 2019

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP**  
Contratado

**TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**  
Contratado

**MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI**  
Contratado

**EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratado

**MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI ME**  
Contratado

**CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**  
Contratado

**MV PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratado

**TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**  
Contratado

**MC SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
Contratado